



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 1.940-D DE 2007

Institui o Dia Nacional dos Portadores de Vitílico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Portadores de Vitílico, a ser celebrado no dia 1º de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente

Deputado FELIPE MAIA
Relator